República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2292.08, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 235.000,00(duzentos e trinta e cinco mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
04.122.0007.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Mat. Perman.(Rec. Livre).R$ 167.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Mat. Perman.(Rec. 1016)..R$ 68.000,00
SUB TOTAL .....R$ 235.000,00
T O T A L .....R$ 235.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. E Material Perman.(209)....R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
04.122.000.1059 - INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PRÉDIO CENTRO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(327).....R$ 80.000,00
SUB TOTAL .....R$ 80.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.606.18.2009 - Equipamentos e Material Perman.(616)..R$ 7.000,00

b) Excesso da Arrecadação Recurso Alienação 1016.....R$ 68.000,00
SUB TOTAL .....R$ 68.000,00
T O T A L .....R$ 235.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de maio de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretário de Administração e Planejamento